

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**EDITAL RERRATIFICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10 / 2015**

**PROCESSO nº 103 / 2015**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.693, de 29/07/2014, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 14h do dia 27 de fevereiro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

## **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação do município de Lorena, com atendimento técnico aos eventos de disparos com apoio da Guarda Municipal. Benefícios a serem implantados com duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em 23 (vinte e três) Unidades da Secretaria de Saúde e 39 (trinta e nove) unidades da Secretaria de Educação próprias deste município, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

## **2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser executado, em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Lorena, situada na Praça Marechal Mallet, s/nº, Centro, CEP 12600-080, Lorena/SP, nos locais indicados no termo do Anexo I.

2.2 – O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura ficará isenta de responsabilidade pelos atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO**

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.00.0002.05.0002.02.0212.36100142058.3.3.90.39.00

02.00.0002.06.0002.06.0110.30100172065.3.3.90.39.00

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 330.633,60 (trezentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

#### **3.3. - Das Condições de Pagamento**

3.3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, devendo corresponder ao objeto efetivamente executado, ou seja, que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

3.3.2 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

### **4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES**

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.1.1 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**Anexo VI.** A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

### **8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

8.1–Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2015 – PROCESSO Nº 103/15

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2015 – PROCESSO Nº 103/15

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

## **9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1**

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e total do item, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e total do item, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas
- f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2**

10.1 - Este envelope deverá conter:

### **10.1.1 – Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

### **10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:**

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de Regularidade fiscal Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

10.1.2.4 - As licitantes que tenham sede no Município de Lorena deverão apresentar prova de Regularidade fiscal Municipal, referente a todos os tributos municipais;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

10.1.2.5– Prova de Regularidade para fiscal Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

**10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis, apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém - constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém - constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

10.1.3.4 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

10.1.3.4.1 – Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66 da Resolução CGSN n.º 94 de 29/11/11, que alterou o art. 25 da Lei n.º 123/2006.

10.1.3.5 - Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3.6 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG – 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG – 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC - 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

10.1.4.1 - As comprovações do vínculo formal dos profissionais acima deverão ser feitas mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação, civil, contrato de trabalho e última alteração de salário e ficha de registro de empregados (FRE); ou
- b) Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante
- c) Em caso de autônomo: o respectivo contrato de prestação de serviço.

10.1.4.2. Comprovação de a licitante possuir aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível, por meio de um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as parcelas de maiores relevâncias.

10.1.4.3. – O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional acima, deverá(ão) se responsabilizar tecnicamente pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada por esta Administração;

10.1.4.4 – Apresentar declaração. (Anexo VIII) de que realizou a visita técnica e tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações, objeto da licitação. A visita terá por finalidade, permitir que a licitante avalie o ambiente e condições para a prestação dos serviços que serão contratados

10.1.4.5 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

10.1.4.6 - Caso a prova aptidão esteja em nome de empresa objeto de cisão, incorporação e fusão, deverá ser apresentado documento complementar demonstrando a referida cisão/incorporação/fusão. Conforme preceitua a Lei de Licitações, em caso de dúvida a Prefeitura promoverá diligência para comprovação do atestado apresentado;

NOTA: Todos dos documentos exigidos no envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

#### **10.1.5 – DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

10.1.5.1- A licitante deverá tomar conhecimento das condições locais relacionados no ANEXO I e conforme declaração do Anexo VIII, para o cumprimento das obrigações através de Vistoria Técnica aos locais dos serviços, nos seguintes termos e condições:

a) A licitante deverá às suas expensas, através de responsável técnico devidamente credenciado pelo representante legal da licitante, vistoriar e examinar os locais dos serviços, suas dependências e toda a infraestrutura, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta.

b) A licitante deverá recolher um Atestado de vistoria, assinado por Representante credenciado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde (Anexo VIII) e apresentar no envelope, que deverão compor os documentos de **Habilitação (Envelope "02")**.

c) As vistorias deverão ser marcadas pela licitante por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ou através do endereço eletrônico [segurancamunicipal@lorena.sp.gov.br](mailto:segurancamunicipal@lorena.sp.gov.br) e realizadas nos períodos compreendidos das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, até o dia útil que antecede ao prazo limite para entrega dos envelopes para participação nesta licitação.

d) A obrigatoriedade de visita técnica é ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução de obras, objeto deste memorial,

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

incluindo-se as condições do local dos serviços, transportes, energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas com as atividades pertinentes à implantação do sistema.

e) A licitante não poderá alegar em qualquer etapa do processo licitatório o desconhecimento de eventuais dificuldades ou impedimentos para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Para tanto, deverá às suas expensas, através de responsável técnico devidamente credenciado pelo representante legal da licitante, vistoriar e examinar os locais dos serviços, suas dependências e toda infra-estrutura, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta de preço.

f) A licitante assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na vistoria. A prefeitura não aceitará que a licitante posteriormente venha alegar serviços desconhecidos ou grau de dificuldade para participar do processo licitatório.

## **11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

11.18. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto neste edital.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII – MINUTA CONTRATUAL**.

12.4 – O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5– O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

## **13. DAS SANÇÕES**

13.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

## **14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

14.1 – O objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura do Contrato e a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pela secretaria requisitante do objeto licitado.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

14.2 - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Segurança, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

14.3 – Durante a execução do Contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

14.4 - Fica estabelecido que durante o Contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ou seja, toda despesa correrá por conta da licitante vencedora.

14.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.6 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

15.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

15.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- g) Anexo VII – MINUTA CONTRATUAL.
- h) Anexo VIII – ATESTADO DE VISTORIA

Lorena/SP, 13 de fevereiro de 2015.

**LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação do município de Lorena, com atendimento técnico aos eventos de disparos com apoio da Guarda Municipal. Benefícios a serem implantados com duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em 23 (vinte e três) Unidades da Secretaria de Saúde e 39 (trinta e nove) unidades da Secretaria de Educação próprias deste município.

#### **2. VANTAGENS**

- a)** Caráter preventivo, eficácia no fator **INIBIÇÃO** de assalto, furtos, roubos, vandalismos, depredadores, pichadores e pessoas mal intencionadas possível detecção antes de invasões;
- b)** Visualização remota do local e patrimônio, através da internet, em tempo real, monitora e grava imagens de diversos ambientes ao mesmo tempo o que facilita rastreabilidade das ocorrências para futura verificação, todas as imagens ficam registradas no servidor do sistema;
- c)** Tranqüilidade às pessoas presentes no local reduz os riscos dos envolvidos em caso de coação.
- e)** Permite que cada evento seja tratado da maneira mais adequada, por estar visualizando as imagens em tempo real, podendo acionar se necessário a Contratante para um plano de trabalho mais eficaz.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das escolas Municipais e hospitais, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas escolas e aos alunos que usufruem da rede Municipal de Ensino, bem como dos hospitais do Município. O Serviço de Segurança Eletrônica fiscalizará de forma sistemática e eficaz, e ainda, a preservação do patrimônio das escolas, evitando prejuízos ao erário público.

#### **4. DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:**

4.1. A Instalação de Sistemas de Segurança Eletrônica consistente em Centrais de alarme completas com discadora, teclado, bateria, sensores, sirene, cabos conectores, câmeras gravador dvr, nobraek, baterias e monitoramento remoto digital com sistema de CFTV, outros **descrito em bens que compõem no termo de referencia**, de forma a dar total segurança ao patrimônio das instalações 24h/dia, 07 dias/semana, **com maior ênfase de utilização desse sistema fora do horário de funcionamento da atividades nas unidades monitoradas, qualquer disparo de evento contratada aciona a guarda Municipal** via celulares /Radio comunicação,e/ou outro tipo de comunicação,ao mesmo tempo envia para o local um técnico especializado da para averiguar a não conformidade dos locais protegidos (eletronicamente) sendo necessário de imediato inicia a manutenção determinados na programação de instalação para regularização do sistema

4.1.1 Sistêmica e Facilidades Operacionais.

4.1.2– O sistema deve estar disponível para visualização de acesso a **Contratante** para a visualização das imagens captadas pelas referidas câmeras por meio de acesso web (internet); mediante senhas preestabelecidas.

4.1.3– A empresa **Contratada** deverá ser dotada de infra-estrutura física própria e capacidade operacional, tais como linhas telefônicas, GPRS, correio eletrônico e outras ferramentas compatíveis, de envio, recebimento de sinais para assegurar a comunicação ininterrupta, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a **Contratante**.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

4.1.4 – A Contratada deverá manter por 30 dias os registros/arquivos de todas as imagens do sistema de monitoramento, devendo cedê-las quando solicitado pela Contratante, por meio de cópias em CD ou DVD, a qualquer tempo, armazenado em meios digitais para consulta imediata e futura.

**4.1.5.** - O projeto, após implantado, deverá ser acompanhado de uma documentação (que pode ser em meio magnético, pdf, doc, ou outros formatos populares) completa.

4.1.6– A **Contratada** deverá treinar pessoal indicado pela **Contratante**, nas unidades onde possuirão senhas de acesso ao sistema de alarme ou sistema de monitoramento de câmeras e quanto a sua utilização; Principalmente nas unidades monitoradas.

4.1.7– A garantia dada pela **Contratada** deve assegurar o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, livre de defeitos de mão-de-obra e de material. A prestação de serviços e substituição de componentes será gratuita pelo período do contrato;

## **5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO / INFRAESTRUTURA / FERRAMENTAS**

**5.1.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

## **5.3- MATERIAIS DE INSTALAÇÃO / FUNCIONAMENTO / TREINAMENTO OPERACIONAL**

5.4 - Todo material equipamentos de serviços e instalação é de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a Prefeitura disponibilizara apenas o(s) ponto(s) de energia elétrica nos locais de instalação.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

5.5–Todos os furos, cortes, passagens e demais alterações que forem feitas em elementos arquitetônicos da área em questão (alvenaria, gesso, aberturas, etc.) devem ser reparados e receber acabamentos de forma a apresentarem a mesma qualidade de acabamento previamente existente ( a instalação será executada onde exista a possibilidade e que não necessite de serviço de alvenaria )

5.6 – Antes do início da execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar, para inspeção, todos os equipamentos, com o objetivo de confirmar se estão de acordo com o especificado no edital, e verificar sua documentação para garantir a manutenção dos equipamentos em assistência técnica autorizada, os equipamentos importados devem vir acompanhados da documentação de importação, que deverá ter os números de série dos equipamentos registrados na fatura comercial do fabricante ou anexos em um adendo à fatura mencionada, e um descritivo dos materiais importados.

5.7 - A instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema eletrônico monitorado deverá obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) .Executar, a manutenção preventiva , garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas dos fabricantes. A manutenção preventiva consiste de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis com defeito ou gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletro-eletrônicos em todo o sistema;

5.8 - A instalação dos equipamentos mencionados neste compendio inclui todos os conectores, pinos, suportes, buchas, terminais, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, fontes, estabilizadores, todos os acessórios, módulos e sistemas para a rede, conversores, cabos, cabos de rede, fiações e outros que se fizerem necessários para a conectividade e o funcionamento completo do sistema.

5.9 - Deve ser fornecido e instalado sistema de proteção contra descarga atmosférica em todos os equipamentos instalados.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

5.10- Supervisão, Montagem e Instalação no Campo, montagem e a instalação dos itens do fornecimento deverão ser realizadas com as melhores práticas existentes, observando os procedimentos de segurança

5.3- Todas as despesas com a mão de obra necessária a instalação dos equipamentos de alarme e monitoramento digital com câmeras correrá por conta da **Contratada**;

5.11– A central de vídeo monitoramento por hora contratado deverá na contratada receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis das unidades relacionadas, conectada a linha telefônica ou ao módulo assinante GPRS ou TCP/IP ou Rádio, capaz de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa **Contratada que na seqüência aciona o plano de chamada / execução dos serviços, conforme item 4.1**;

5.12– **Execuções dos serviços de atendimento a disparo de alarme,( plano de chamada)** Plantonista da Contratada recebendo a Chamada,enviará um atendente Técnico para verificação do evento /disparo, para averiguar as condições do imóvel sob proteção eletrônica com a finalidade principal verificar a veracidade dos disparos e as providencias na manutenção **idem ao item 4.1**

5.13– A Central de Monitoramento da **Contratada** deverá funcionar ininterruptamente, inclusive em finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

**5.14** – Em caso de pane ou sempre que necessário, efetuar manutenção preventiva / corretiva do sistema na unidade instalada, fazendo-o voltar a operar dentro dos padrões técnicos de segurança dentro do tempo esperado, sem que haja a interrupção dos serviços e, havendo interrupção, comunicar imediatamente a Contratante para em conjunto definir plano de ação no sistema, sem ônus adicional e riscos para a **Contratante**;

5.15– (O sistema de alarme será dotado de sensores infravermelho e CFTV, (Circuito Fechado de Televisão) respectivas câmeras) em locais considerados de riscos, sua fixação de comum acordo entre a **Contratante** e a **Contratada**, que definirá em conjunto os



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

pontos estratégicos ou vulneráveis: entradas principais e secundárias dos prédios, janelas com vidraça e do tipo basculante, salas e demais dependências do imóvel monitorado;

NOTA: Todos os sensores deverão esta em zonas independentes **NÃO deverão ser instaladas em série**

**5.16-** A empresa **Contratada** terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis para instalar todo o equipamento de monitoramento, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

**5.17-** A Contratada deverá fornecer todo o material e equipamento necessário à proteção das unidades monitoradas, além da configuração e manutenção preventiva e periódica dos equipamentos de monitoramento (alarme, câmeras entre outros) enquanto o contrato for vigente.

5.18- Todos os dados registrados pela Contratada estarão à disposição da Contratante, via internet, que a qualquer tempo poderá acessá-los;

5.19- Deverá ser enviado à Contratante relatório mensal de todas as ocorrências registradas durante o mês.

5.20- A Contratada afixará nos locais monitorados eletronicamente, adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorados 24 (vinte e quatro) horas pela Contratada, de forma ostensiva, orientativa e preventiva para inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante;

5.21- **Ocorrendo mudanças em locais das unidades, durante a vigência do contrato,** sendo necessário transferência, ficará a **Contratada** obrigada a executar os serviços nos novos endereços, sem ônus adicionais a **Contratante**;

**6- Agendamento da visita técnica** “in loco” deverá ser marcada pela licitante por escrito e protocolado ou através do endereço eletrônico educacao@[@lorena.sp.gov.br](mailto:@lorena.sp.gov.br) e [saude@lorena.sp.gov.br](mailto:saude@lorena.sp.gov.br) a visita técnica deverá ser realizadas até o dia útil que antecede ao prazo limite para entrega dos envelopes para participação nesta licitação



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**6.1– O Atestado de Vistoria, Será obrigatório para habilitação** e deverá ser realizada nos períodos compreendidos das **08h30min às 11:00 e das 13:30 às 17:00; em dia útil .**

**6.2–** Obrigatoriedade da **Visita técnica** é ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução de obras deste objeto, incluindo-se as condições do local dos serviços, transportes, energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas com as atividades pertinentes à implantação do sistema, A Secretaria de Educação providenciará documento comprobatório da realização da visita técnica que deverá ser anexado à proposta comercial de prestação de serviço no ato da abertura no **envelope 02**

**6.3–** A proponente não poderá alegar em qualquer etapa do processo licitatório o desconhecimento de eventuais dificuldades ou impedimentos para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. para tanto deverá às suas expensas, através de responsável técnico devidamente credenciado pelo representante legal da proponente, vistoriar e examinar os locais dos serviços, suas dependências e toda a infra-estrutura, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta. A proponente deverá recolher um Atestado de vistoria, assinado pela Secretaria responsável ou o Sub Secretário da Pasta e apresentar no envelope, que deverão compor os documentos de **Habilitação (Envelope "02")**.

**6.4 – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TECNICA**

**Atesto, para atender às exigências do Edital Pregão Presencial nº xxx/20xx, que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, tel: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante credenciado, procedeu, nesta data, à vistoria nas instalações, trajeto para a execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições de suas instalações, obrigações e deveres.**

**Local e data**

**RESPONSÁVEL DA PROPONENTE**

**Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome: Qualificação: Identidade: RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA VISITA: Assinatura: \_\_\_\_\_**

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

**7– DEVERES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:**

7.1– Sendo acionado qualquer evento de disparo , a presença do Técnico para vistoria/ manutenção é de **pronta resposta, deve atender no máximo 10min.**, indo para local em veículo próprio , equipamentos de comunicação e outras ferramentas necessárias a execução do serviço. Em conformidade com o **item 4.1**

7.2– A empresa será responsável pelo traslado, alimentação, acomodação e também por possíveis danos e perdas ocasionadas a terceiros em resultados de atitudes ou omissões de seus funcionários ou prepostos.

7.3–Serão de responsabilidade o vínculo empregatício, qualificação, pagamento e contratação sob regime CLT de seu pessoal técnico .

7.4– Será de responsabilidade da contratada o ajuste dos equipamentos em campo, visando escolha da melhor posição de foco das câmeras, instalação, configuração e teste dos sistemas, treinamento e fornecimento de manuais técnicos ação esta em conjunto com a Secretaria envolvida

7.5 - Arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, EPIS, alimentação e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, sindicais e securitárias, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

7.6 - Manter funcionários zelosos e respeitosos, de bons antecedentes, substituindo os que apresentarem comportamento incompatível, por outro de categoria profissional idêntica, arcando com quaisquer ônus que essa substituição possa acarretar.

7.7 - Manter um preposto responsável com autonomia para acompanhar os serviços, prestando toda assistência técnica e supervisão ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

7.8 - Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

7.9 – Declaração expressa do responsável pela empresa, de que não possui em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

7.10– Atender todas as exigências do edital de licitação para o referido serviço ,efetuar a entrega, instalação, execução e manutenção dos bens necessários para a prestação do serviço proposto, efetuar a entrega das Notas Fiscais de serviço acompanhadas de relatórios referentes à execução dos serviços, registro de sinistros e outros);

7.11– Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, através das Secretarias responsáveis, inerentes são objeto da presente licitação;

**7.12–** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início dos serviços contratados, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sujeito aos termos do contrato

7.13- Ressarcir a Gestora do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, portanto cumprir na integra a exigência nos **itens 8.1 a 8.10**;

7.14– Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

7.15– Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Gestora ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.16– Substituir, reparar ou repor o objeto, no todo ou parte, considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu; conforme **item 8.1**

7.17– Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na Legislação Trabalhista principalmente específica de acidente de trabalho, quando, em

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da unidade;

7.17 Deve constar no cartão de CNPJ da Contratante código e descrição da atividade econômica principal o CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

7.18 - Se a licitante vencedora a executar o contrato for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.19** – Disponibilizar um aparelho de comunicação entre a prestadora de serviços e a Guarda Municipal sendo este celular, Radio portátil ,ou similares, para agilizar o atendimento de pronta resposta em conformidade com o **item 4.1**

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1– A execução das obrigações contratuais decorrentes deste, será fiscalizada pela Secretaria de Educação e da Saúde e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual,

8.2– Na ausência do Gestor, responderá seu substituto legal ou outro servidor por ele indicado.

8.3– Atestar o recebimento ou recusa dos equipamentos e serviços, indicando as eventuais ocorrências

8.4– Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

8.5– Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos; e

8.6– Solicitar a Secretaria de Negócios Jurídicos, a aplicação de penalidades, por descumprimento da cláusula contratual ou editalícia. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**8.7** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.8** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretaria de Segurança Municipal, responsável pelo acompanhamento operacional de execução dos serviços prestados.

8.9 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objetos deste documento e comunicar a empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos e serviços;

8.10– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa contratada com relação ao objeto do certame e fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.

## **9. Manutenção Preventiva e Corretiva**

9.1– Manutenção dos equipamentos deverá ser realizada no dia do problema visto que o local não pode ficar sem segurança de um dia para o outro, **no prazo máximo de 6 horas após a abertura do chamado**. Atividade esta não deverá ser cobrada em hipótese alguma, independente do local, dia e hora que foi realizada. Para que o contratante não fique desprotegido a empresa é obrigada a colocar equipamentos provisório até que o mesmo seja consertado ou substituído e colocado no local. Nas manutenções preventivas e nas corretivas deverá ser emitido relatório detalhando os serviços realizados e listando detalhadamente os defeitos encontrados enviando relatório mensal dos eventos;

9.2– Designar um representante para fazer a supervisão do serviço contratado que deverá comparecer nos prédios públicos, pelo menos 1 vez por mês. O horário de visita do supervisor da empresa contratada deverá ser agendado com o gestor do contrato da respectiva unidade para que possam avaliar o sistema sobre a prestação de serviço.

## **10 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

10.1– Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial; em conformidade com a sumula 24 do tribunal de conta do estado de São Paulo **A CONTRATADA apresentará ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida junto ao CREA, caracterizando a responsabilidade da implantação do sistema, um Engenheiro** na modalidade elétrica, eletrônica ou outra modalidade com habilitação pertinente ao objeto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de serviços características técnicas similares à do objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico- CAT,

10.2 – Comprovação de Registro da Licitante junto ao CREA;

10.3– Apresentar declaração, de que realizou a visita técnica e tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações, objeto da licitação. A visita terá por finalidade, permitir que a licitante avalie o ambiente e condições para a prestação dos serviços que serão contratados

a) Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante

b) Em caso de autônomo: o respectivo contrato de prestação de serviço.

c) Caso a prova aptidão esteja em nome de empresa objeto de cisão, incorporação e fusão, deverá ser apresentado documento complementar demonstrando a referida cisão/incorporação/fusão. Conforme preceitua a Lei de Licitações, em caso de dúvida a Prefeitura promoverá diligência para comprovação do atestado apresentado;

d) Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante

e) – Caso a prova aptidão esteja em nome de empresa objeto de cisão, incorporação e fusão, deverá ser apresentado documento complementar demonstrando a referida

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

cisão/incorporação/fusão. Conforme preceitua a Lei de Licitações, em caso de dúvida a Prefeitura promoverá diligência para comprovação do atestado apresentado;

**NOTA:** Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

### **11 – VALORES ESTIMADOS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes às unidades atendidas por essa Secretaria correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

#### **EDUCAÇÃO:**

Unidade Executora: 02.05.00 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 02.05.01 – Secretaria de Educação – Decenciais

Elemento: 3.30.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica (fundamental e pré escola)

FP: 12.365.0014.2052 – manutenção de ensino infantil e creche

FP: 12.365.0014.2051 – pré escola

FP: 12.361.0014.2050 – ensino fundamental

#### **SAÚDE:**

Unidade Executora: 02.06.00- Secretaria Municipal da Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FP: 10.3010017.2069- Piso de Atenção Básica

### **11.1– PAGAMENTO:**

**11.1.2** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhados obrigatoriamente de relatórios referentes à execução dos serviços, com apontamentos de sinistros e soluções, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e o “de acordo” da Secretaria de Educação.

### **12– CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE GRUPO**



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

GRUPO (A): Grande porte acima de 850m<sup>2</sup>GRUPO (B): Médio porte de 300m<sup>2</sup> á 849m<sup>2</sup>GRUPO (C): Pequeno porte até 299m<sup>2</sup>**13. Bens que compõem o GRUPOS para composição de custos da EDUCAÇÃO**

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS CFTV	EQUIPAMENTOS PARA CFTV / POR GRUPO		
	GRUPO (A)	GRUPO (B)	GRUPO (C)
Gravador digital DVR 16ch	01	01	00
Gravador digital DVR 08ch	00	00	01
HDD 2tb	01	01	00
HDD 1tb	00	00	01
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	16	12	08
Fonte 12v 10amp	02	01	01
Conector bnc 4mm solda	32	24	16
Conector de Fonte	16	12	08
Cabo 4mm + alimentação	600m	600m	400m
Nobreak 1200va bivolt/115v	01	01	01
Roteador 300mbps	01	01	01
TV/Monitor 21,5"Led Full-hd	01	01	01

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS ALARMES	EQUIPAMENTOS PARA ALARMES / POR GRUPOS		
	GRUPO (A)	GRUPO (B)	GRUPO (C)
Central de Alarme Monitorado com mínimo de 8 zonas	01	01	01
Bateria 12v 7A selada	01	01	01
Sirene 12v 120db	02	02	02
Sensor infra pet externo	02	02	02
Sensor infra pet semi aberto	14	10	06
Cabo 4vias para alarme	500m	500m	500m

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Total = 39 unidades	
14 – UNIDADES	DO GRUPO A
15 – UNIDADES	DO GRUPO B
10 – UNIDADES	DO GRUPO C

**SOMA TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM TODO SISTEMA**

EQUIPAMENTOS CFTV	TOTAL	EQUIPAMENTOS ALARMES	TOTAL
Gravador digital DVR 16ch	29	Central de Alarme Monitorado mi 8 z	39
Gravador digital DVR 08 ch	10	Bateria 12v 7A selada	39
HDD 2tb	29	Sirene 12v 120db	78
HDD 1tb	10	Sensor infra pet externo	78
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	464	Sensor infra pet semi aberto	406
Fonte 12v 10amp	53	Cabo 4vias para alarme	19.500m



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

Conector bnc 4mm solda	1.248		
Conector de Fonte	484		
Cabo 4mm + alimentação	21.400m		
Nobreak 1200va bivolt/115v	39		
Roteador 300mbps	39		
TV/Monitor 21,5"Led Full-hd	39		

VLR MÉDIO POR UNIDADE = R\$ 444,40 VLR MÉDIO/MÊS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO = R\$ 17.331,60

QUA/ UNI	ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR UNIDADE	VALOR /MES
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de equipamentos materiais, instalação, mão de obra, prestação de serviços, manutenção, monitoramento, em todo sistemas de Alarmes e CFTV com atendimento técnico aos eventos de disparos com auxilio da Guarda Municipal.	R\$ 444,40	R\$ 17.331, 60

14 – Relação das Unidades do Grupo A:

	CMEI	Área Total (m <sup>2</sup> )	Telefone	Internet
1	CMEI "Maria José Rodrigues Alves – Professora Dona Zezé"	850,12	Possui	Não Possui
2	CMEI "Francisco Cândido Xavier"	954,83	Possui	Não Possui
	EM	Área Total	Telefone	Internet
3	EM "Governo Mário Covas"	1436,21	Possui	Possui
4	EM "Santa Edwiges"	1952,27	Possui	Possui
5	EM "Horácio Victor Bastos"	1448,16	Possui	Possui
6	EM "Professor Ruy Brasil Pereira"	1450,00	Possui	Possui
7	EM "Professora Leda Maria Bilard de Carvalho"	887,40	Possui	Possui
8	EM "Professor Climério Galvão César"	1257,65	Possui	Possui
9	EM "Professor Francisco Prudente de Aquino"	1057,36	Possui	Possui
10	EM "Professora Hermínia Figueira de Azevedo Almeida"	1092,26	Possui	Possui
11	EM "Papa João Paulo I"	1135,20	Possui	Possui
12	EM "Belarmina Fernandes Borges"	910,91	Não Possui	Não Possui



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

	PRÉDIOS MUNICIPAIS			
13	(Centro de Recursos Especiais)	2.991,50	Possui	Possui
14	Biblioteca Municipal – Sérvulo Gonçalves	912,63	Possui	Possui

Relação das Unidades do Grupo B:

	CMEI	Área Total (m <sup>2</sup> )	Telefone	Internet
1	CMEI “Paulo Pereira dos Reis”	352,06	Possui	Não Possui
2	CMEI “Alice Campos de Olivas”	551,13	Possui	Não Possui
3	CMEI “Presidente Janio da Silva Quadros”	334,65	Possui	Não Possui
4	CMEI “Dom João Hipólito de Moraes”	402,94	Possui	Não Possui
	EM	Área Total	Telefone	Internet
5	EM “Professora Aparecida Maria Machado Guedes de Oliveira Cruz”	379,20	Possui	Possui
6	EM “Padre João Renaudin de Ranville”	618,40	Possui	Possui
7	EM “CAIC”	609,54	Possui	Possui
8	EM “Vovó Fiuta”	425,80	Possui	Possui
9	EM “Professora Adelina Alves Ferraz	614,20	Possui	Possui
10	EM “Professora Maria José da Cunha Senne”	669,10	Possui	Possui
11	EM “Professora Etelvina de Aquino Marcondes” / Padre José	786,60	Não Possui	Não Possui
12	EM “Ignês Cardoso Ferreira”	393,27	Possui	Não Possui
13	EM “Professora Lúcia Maria Vilar Barbosa”	300,54	Possui	Possui
14	EM “Presidente Jânio da Silva Quadros”	353,29	Possui	Possui
	PRÉDIO MUNICIPAL			
15	Novo Prédio da Secretária de Educação	657,32	Possui	Possui

Relação das Unidades do Grupo C:

	CMEI	Área Total	Telefone	Internet
--	------	------------	----------	----------

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

		(m <sup>2</sup> )		
1	CMEI “Irmã Irene Augusto”	266,78	Possui	Não Possui
2	CMEI “Professor Ângelo Prudente de Aquino”	139,13	Não Possui	Não Possui
3	CMEI “Miguel Rodrigues Ferreira”	231,00	Possui	Possui
	<b>EM</b>	<b>Área Total</b>	<b>Telefone</b>	<b>Internet</b>
4	EM “Professora Cyrene Leite de Almeida”	223,10	Possui	Possui
5	EM “Professora Anna Paula Pereira de Lacerda”	268,08	Possui	Possui
6	EM “Professora Carmelita Vieira de Oliveira Braga”	299,40	Possui	Possui
7	EM “Mônica Senne do Nascimento Silva”	162,02	Possui	Possui
08	EM “Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira”	257,73	Possui	Possui
09	EM “João Justino Mota”	82,93	Não Possui	Não Possui
10	EM “Elizabeth Aparecida Pinto” / “Luzia Chagas”	78,14	Não Possui	Não Possui

## 15 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS\*

### Roteador 300 mbps 3G

- Protocolos de Rede IPV4, ARP, TCP, UDP, ICMP, DHCP Client, NTP Client, DNS Client, DDNS Client, SMTP Client, PPPoE, UPnP, LLTD
- 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet
- 1 porta WAN 10/100 base-TX Fast Ethernet
- Rede sem fio 802.11 b/g/n
- Segurança wireless
- Porta USB 2.0 para modem LTE/HSPA+/HSUPA/UMTS/EVDO
- 2 Antenas de 3dbi
- Configuração baseada em interface WEB(HTTP), SNMP v1/2c, atualização de Firmware em interface WEB
- WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio
- Velocidade de até 300 mbps
- Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal
- Suporte tecnologias UPnP, DDNS e WPS
- Botão Liga/Desliga do WiFi
- Botão Reset
- Padrões: 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u
- Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Voltagem: Bivolt
- Certificado pela ANATEL e Manual em Português

**Monitor/TV 21,5”**

- Monitor LED 21.5 polegadas;
- Resolução mínima 1920 x 1080 pixel, FullHd,
- Widescreen;
- Pixel Pitch máximo 0,29mm;
- Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>;
- Contraste de no mínimo 1000:1 estático;
- Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
- Tempo de resposta máximo 5 ms;
- Suporte a 16 milhões de cores;
- Conector DVI, HDMI, RF, Vídeo Composto, Vídeo componente;
- Peso máximo do equipamento 6 kg;
- Base com ajuste de inclinação, altura;
- Controle Digital com visualização de ajustes na tela;
- Liga-Desliga;
- Brilho;
- Contraste;
- Posicionamento Vertical e Horizontal;
- Botão auto-ajuste.

**No Break 1200va**

- Forma de onda senoidal por aproximação (PWM – controle de largura e amplitude);
- Regulação automática de voltagem (AVR) LineInteractive;
- Indicadores de funcionamento pela rede e baterias;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;
- Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática;
- Proteção eletrônica contra sub e sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito e sobrecarga;
- Diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida);
- Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno);
- Circuito desmagnetizador;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- DC Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Tensão nominal de entrada 115V (monovolt), ou seleção automática 115V/220V;
- Tensão nominal de saída 115V
- Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz;
- Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro);
- Troca de bateria pelo usuário;
- Possui estabilizador e filtro de linha;
- Chave liga/desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário.

#### **Central de alarme monitorado**

- Utiliza o protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos;
- Compatível com modems ADSL, HUBS e roteadores disponíveis no mercado;
- Permite conexões com destinos DNS;
- Opera IP fixo ou dinâmico;
- Detecção de curto e corte de sirene;
- Detecção de corte da linha telefônica;
- Fonte chaveada “full range” de 90 a 265 Vac;
- Permite a conexão de até 4 teclados e 4 receptores;
- Discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais);
- Três protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express;
- Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores);
- Duas contas de monitoramento;
- Reportagem normal, dupla e Split;
- Acesso remoto via telefone e Internet;
- Detecta sobrecarga na saída auxiliar;
- Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade de bateria até 2 partições;
- Auto-ativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- Identifica bateria baixa, ausente ou invertida e em curto;
- Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora;
- Tempo de entrada e saída programável;
- Zona inteligente programável;
- Cancelamento automático de zona;
- Zonas de incêndio;
- Função “anunciador de presença” por zona;
- Tempo de sirene programável em minutos;
- Permite configuração de “zona 24h” com aviso sonoro;
- Identificação visual de todas as áreas;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Visualização em tempo real do “status” da central, bem como o controle das operações (ativação, desativação, bypass, etc.);
- Função pânico e pânico médico pelo teclado;
- Sinalização detalhada de problemas;
- Recepção de até 128 dispositivos sem fio;
- Buffer de eventos com 256 posições;
- 64 senhas;
- Indicação de bateria fraca e sensores sem fio;
- Fusíveis de proteção rearmáveis;
- 2 saídas PGM programáveis;
- Desabilita sinalização no arme/desarme (bip);
- Bloqueio de reset;
- Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria.

#### **Sensor infravermelho PET área semi-aberto**

- Proteção contra violação (tamper);
- Contador de pulsos ajustável;
- Saída de alarme NF/NA, adequado para todos os tipos de sistema de alarme;
- Compensação automática de temperatura, evitando falso disparo;
- Processador MCU;
- Frequência 10,525 GHz (micro-ondas);
- Temperatura de Operação -10°C a 50°C;
- Tensão de Alimentação 9 a 16 Vdc;
- Detecção Piro-sensor e micro-ondas;
- Corrente de consumo <30 mA @ 12 Vdc;
- Campo de detecção 12\*12 m;
- Saída de alarme NA e NF;
- Sensor de violação da tampa (Tamper) Fechado;
- Luzes indicadoras Verde: detecção infravermelho / Amarelo: detecção micro-ondas / Vermelho: alarme;
- Intervalo de auto verificação = 60s;
- Ângulo de detecção 110°;

#### **Sensor infravermelho PET área aberta**

- Uso em ambientes externos;
- Imune a animais de até 20kg;
- Alta imunidade contra EMI e RFI;
- 2 piro sensores infravermelho (duplo elemento);
- Cobertura com ângulo de 110° e alcance de 12m;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Lentes de filtro óptico especiais, anti luz branca de intensidade >10000 lux;
- Compensação automática de temperatura;
- Seleção do tipo de pulso;
- Saída de alarme NF/NA selecionável;
- LED ligado/desligado selecionável;
- Tensão de alimentação 9 a 16 VDC;
- Temperatura de operação -10°C a 50°C (14°F a 122°F);
- Consumo < 28 mA (12 VDC);
- Cobertura 110°;
- Ângulo de detecção Lente grande angular: 110°;
- Saída de alarme Relé N.A ou N.F -80 mA/28 VDC;
- Chave antivolação (tamper) Chave N.F (Normalmente Fechada) -100 mA/28 VDC
- Alcance 12 m.

#### **DVR 8ch**

- **DVR STAND ALONE:** Processador acima de 400 Mhz; Tipo STAND ALONE; Tipo operacional: (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto); Áreas de detecção com níveis de sensibilidade na Detecção de Movimento, Lista de Bloqueio; Entrada: 04 (quatro) canais de vídeo composto; Padrões: NTSC; 30 FPS; Interface de rede: Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável; Entrada USB 2.0 (Backup e Atualização); Taxa de Frame (primeiro streaming): 30 FPS cada canal / Total: 120 FPS.
- **Idiomas:** Português (BR), Espanhol e Inglês.
- **Entrada:** 8 canais CVBS com gravação simultânea em D1, CIP e Compactação em H.264/MPEG 4 AVC, Entrada RCA MIC.
- **Saída:** 1 x BNC x 1 VGA x 1 / HDMI x 1 : 800\*600 1024\*768 1280\*720 1280\*1024 1920\*1080.
- **Modo de gravação:** Contínua, Detecção de Movimento, Acionamento de Sensores, Manual, Agendado; Pré-gravação: 5 seg. e Pós-gravação: 10 seg.
- **Monitoramento:** Taxa de Frame: 120 FPS (Tempo real); Formato: Multiplexação de 1 a 4 canais; Remoto: Via browser (Internet Explorer); CMS, Smartphone (Windows Mobile, Symbian, Iphone, Android e Blackberry);
- **Busca:** Formato: Data / Hora, Evento, Arquivo.
- **Formato de Exportação de Vídeo:** DAV, AVI.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- **Rede:** Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP, Protocolo VISIONICA; Protocolo: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP, VISIONICA.
- **Outros:** Alimentação: Bivolt 110-240V / 50-60 Hz; Temperatura de Operação: 0-50°C; Umidade relativa operacional; 10% - 90%, Suporte a 2 SataHDDs, 2 USB.0.

#### **DVR 16ch**

- **DVR STAND ALONE:** Processador acima de 400 Mhz; Tipo STAND ALONE; Tipo operacional: PANTAFLEX(Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto); Áreas de detecção com níveis de sensibilidade na Detecção de Movimento, Lista de Bloqueio; Entrada: 04 (quatro) canais de vídeo composto; Padrões: NTSC; 30 FPS; Interface de rede: Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável; Entrada USB 2.0 (Backup e Atualização); Taxa de Frame (primeiro streaming): 30 FPS cada canal / Total: 120 FPS.
- **Idiomas:** Português (BR), Espanhol e Inglês.
- **Entrada:** 8 canais CVBS com gravação simultânea em D1, CIP e Compactação em H.264/MPEG 4 AVC, Entrada RCA MIC.
- **Saída:** 1 x BNC x 1 VGA x 1 / HDMI x 1 : 800\*600 1024\*768 1280\*720 1280\*1024 1920\*1080.
- **Modo de gravação:** Contínua, Detecção de Movimento, Acionamento de Sensores, Manual, Agendado; Pré-gravação: 5 seg. e Pós-gravação: 10 seg.
- **Monitoramento:** Taxa de Frame: 120 FPS (Tempo real); Formato: Multiplexação de 1 a 4 canais; Remoto: Via browser (Internet Explorer); CMS, Smartphone (Windows Mobile, Symbian, Iphone, Android e Blackberry);
- **Busca:** Formato: Data / Hora, Evento, Arquivo.
- **Formato de Exportação de Vídeo:** DAV, AVI.
- **Rede:** Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP, Protocolo VISIONICA; Protocolo: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP, VISIONICA.
- **Outros:** Alimentação: Bivolt 110-240V / 50-60 Hz; Temperatura de Operação: 0-50°C; Umidade relativa operacional; 10% - 90%, Suporte a 2 SataHDDs, 2 USB.0.

#### **Câmera**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

CÂMERA ccd 1/4 C/ SENSOR DE ADAPTAÇÃO DE IMAGEM PARA DIA E NOITE, Lente Colorida, Resolução de Imagem 900 TVL, Infra Vermelho 10 Metros, Iluminação Mínima Colorida 0,0 Lux, 240 fps, Distância Focal 3,5 a 8mm, Abertura Angular de 120°, Sistema de Cores PAL/NTSC, Lente 3,6mm.

**HD 1**

- Capacidade 1 TB
- Interface: SATA 6 Gb/s
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Cache: 64MB

**HD 2**

- Capacidade 2 TB
- Interface: SATA 6 Gb/s
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Cache: 64MB

**16 – Endereços das Unidades**

Unidade Escolar	Nº Alunos	Endereço	T. E.	Tel.	Direção	Tel.
<b>CMEI "Paulo Pereira dos Reis"</b>	97	Rua Silvio Costa, 980 – Bairro Cidade Industrial.	Creche	3157-5998	Gestora: Maria Brígida M. Silva Vice: Roseli Rédua Nunes da Costa	3152-7245 3153-3899 99150-1867
<b>CMEI "Maria José Rodrigues Alves – Professora Dona Zezé"</b>	127	Rua Antônio Alfredo dos Santos, 130 – Bairro Jardim Margarida.	Creche e EI	3153-1450	Gestora: Dulcília da S. Pereira Fernandes Vice: Denilza Lemes de Aquino	3157-5010
<b>CMEI "Alice Campos de Olivas"</b>	156	Alameda João Augusto de Lima, S/N - Parque das Rodovias.	Creche	3153-1928 3157-0257	Gestora: Edmara Adriane Marins Vice: Neusa de Moura de Araújo	99193-7106
<b>CMEI "Presidente Jânio da Silva Quadros"</b>	126	Avenida Targino Vilela Nunes, 1472 - Vila Nunes.	Creche e EI	3157-6343	Gestora: Maria Aparecida da S. Abreu Vice: Josiane Garcia da Cruz Cunha	3157-7276 99132-9712
<b>CMEI "Irmã Irene Augusto"</b>	206	Rua Jovino Luiz dos Santos, 157 - Santa Edwiges.	Creche e EI	3152-4747	Gestora: Solange Santos Moura Vice: Andréa A. M. C. da Silva	3152-4326 99754-0475 3152-7170 99172-3681



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

<b>CMEI “Francisco Cândido Xavier”</b>	114	Rua Professora Luiza Chagas, S/N – Cecap.	Creche	3157-3669 9739-2736	Gestora: Izabel Vicente da Silva Vice: Mônica Marcondes	3157-1590 98819-4846
<b>CMEI “Dom João Hipólito de Moraes”</b>	165	Avenida Sete de Setembro, S/N – Bairro da Cruz.	Creche e EI	3157-5022 9636-0049	Gestora: Evelise de Castro S. B. de Souza Vice: Maria Benedita de Jesus	3152-6347 99776-1461 3152-3084 98146-4289
<b>CMEI “Prof. Angelo Prudente de Aquino”</b>	45	Av. Aparecida G. O. Cruz, S/N-Vila dos Comerciantes	Creche	9616-1710	Gestora: Silvia Aparecida Vieira Bastos	3157-2502
<b>CMEI “Miguel Rodrigues Ferreira”</b>	59	Estrada Líbero Laurindo, S/N - Bairro da Cabelinha.	Ed. Esp. EJA	3152-8139	Sônia Maria Guedes de Oliveira Cruz Vice: Lucinéia Zeferino	3153-4060 98115-0358

Unidade Escolar	Nº Alunos	Endereço	T. E.	Tel.	Direção	Tel.
EM “Professora Cyrene Leite de Almeida”	56	Avenida Tiradentes, nº 78 - Bairro Ponte Nova.	Ed. Esp.	3152-2856	Gestora: Waldirene Silva Menezes Ribeiro Vice: Silvia Cavalcante	3152-3464 3152-5711
EM “Professora Anna Pereira de Lacerda”	134	Alameda João Augusto de Lima, S/N - Parque das Rodovias.	Ed. Inf.	3153-2978	Gestora: Cássia Aparecida Pinheiro Bueno da Cunha	3152-4096 3153-3019
EM “Professora Carmelita Vieira de Oliveira Braga”	160	Avenida Antônio Haddad, S/N - Santo Antônio.	Ed. Inf.	3152-8270	Gestora: Alzira Moreira Guimarães Vice: Claudia Patrícia Bertolla	3152-5164 99740-0517
EM “Professora Lúcia Maria Vilar Barbosa”	282	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap.	Ed. Inf e Fund. I	3152-9148	Gestora: Débora de Souza Vice: Angela Maria de Oliveira	3301-3688
EM “Geraldo José Rodrigues Alckmin”	215	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 485 – Bairro Vila Brito.	Ed. Inf. Fund. I	3153-2811	Gestora: Afra Maria Bezerra de Rezende Vice: Tânia Ap. de Freitas	3153-3458 3152-6347
EM “Governador Mário Covas”	497	Avenida Sete de Setembro, 510 - Bairro da Cruz.	Ed. Inf. Fund. I	3157-6771	Gestora: Claudia Maria de Salles Vice: Maria Auxiliadora Siqueira	3153-2207
EM “Mônica Senne do Nascimento Silva”	318	Rua São Judas Tadeu, 130 - Bairro Cidade Industrial.	Ed. Inf. Fund. I	3157-3292	Gestora: Aurea Lemes de Aquino Vice: Elizethe dos Reis P. Carvalho	3152-4909 3157-5588
EM “Santa Edwiges”	370	Rua Antônio Escada, 250 – Bairro Santa Edwiges.	Ed. Inf. Fund. I	3153-4477	Gestora: Cristiane Reis Vice: Kátia Ribeiro Suveges	3152-5778



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 10/2015****PROCESSO Nº 103/2015**

EM "Horácio Victor Bastos"	378	Rua Paraná, 170 – Bairro Cidade Industrial.	Ed. Inf. Fund. I	3152-8272	Gestora: Alessandra Mulinari Peixoto Vice: Leciene F. Alves Pereira	98127-5778
EM "Presidente Jânio da Silva Quadros"	290	Avenida Targino Vilela Nunes, 1462 – Bairro Vila Nunes.	Ed. Inf. Fund. I	3157-1414	Gestora: Claudia Maria Brito P. O. A. Jannuzzelli Vice: Kátia Filomena Capucho Esteves Nogueira	99740-0517 3153-3103
EM "Professora Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz"	315	Avenida Aparecida Guedes de Oliveira Cruz, S/N – Bairro Vila dos Comerciantes.	Ed. Inf. Fund. I		Gestora: Claudia Cristina Lescura Rocha Vice: Maria Cecília Ferreira	99777-7209 3152-5327
EM "Professor Ruy Brasil Pereira"	509	Rua Maria Victória Brandão, S/N – Bairro Novo Horizonte.	Ed. Inf. Fund. I Fund. II	3153-0550 3157-1712	Gestora: Maria Cristina B. de Assis Vice: Ivanise Siqueira da Silva e Souza	3152-1638
EM "Professora Leda Maria Bilard de Carvalho"	495	Rua Cardeal Dom Carlos Carmello V. Motta, 65 - Bairro Parque das Rodovias.	Ed. Inf. Fund. I	3157-4446	Gestora: Suely Aparecida Malerba Bernardino Vice: Edilene Alcântara	3152-5951
EM "Professor Climério Galvão César"	575	Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, 340 - Bairro Olaria.	Fund. I Fund. II EJA II	3153-2202	Gestora: Gilma de Andrade Correa Vice: Maria Celeste de Freitas Marques	3153-3743 3153-2127
EM "Professor Francisco Prudente de Aquino"	304	Rua Professor Francisco Prudente de Aquino, 150 - Bairro Cabelinha.	Fund. I EJA I EJA II	3153-3414 3157-0202	Gestora: Maria Helena da Silva Vice: Hilmara de Aquino Araújo	3157-1160
EM "Padre João Renaudin de Ranville"	222	Avenida Tiradentes, 1007 - Bairro Ponte Nova.	Ed. Inf. Fund. I Fund. II	3153-3214 3153-1018	Gestora: Vice: Maria Aparecida Cordeiro Ribas	99151-1680
EM "Professora Hermínia Figueira de Azevedo Almeida"	299	Rua João de Aquino, S/N - Bairro do Ipê.	Ed. Inf. Fund. I	3157-5343	Gestora: Olga Valéria M. Gonçalves Vice: Hilda V. L. V. Magalhães	98837-1122
EM "CAIC"	476	Rua Capitão Leovigildo Areco, 1490 - Bairro São Roque.	Fund. I Fund. II	3157-4656	Gestora: Hilda Auxiliadora Gonçalves Vice: Luciane Raquel Adeu	3153-4033 3157-4262
EM "Vovó Fiuta"	294	Avenida Doutor Epitácio Santiago, 300 – Centro.	Fund. I	3153-2814 3157-0253	Gestora: Márcia Aparecida Silva Gomes Ribeiro Vice: Neuza Aparecida Pires	3152-2629 3152-8071
EM "Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira"	309	Rua Paulo Marcondes, S/N - Bairro Cecap.	Fund. I	3152-7048	Gestora: Gislene Fátima Abbud Vice: Roselene Rocha de Siqueira	99112-9997 3157-1682



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 10/2015****PROCESSO Nº 103/2015**

EM "Papa João Paulo I"	405	Praça Dalle Coutinho, 22 - Bairro Santo Antônio.	Fund. I	3153-1883	Gestora: Maria A. dos Santos Ballerini Vice: Jociara Cabral da Costa	3153-5030 3157-4254
EM "Professora Adelina Alves Ferraz"	231	Rua Leon Zephir Denis, 333 - Bairro Vila Geny.	Fund. I Fund. II	3152-6621	Gestora: Ana Maria Zanin Vice: Giovanna A. Q. L. Nascimento	3153-4495 99132-7369
EM "Conde de Moreira Lima"	490	Rua Doutor Rodrigues de Azevedo, 436.	Fund. I Fund. II	3152-7447	Gestora: Ildomara Aquino Vice: Elisabete Vilas Boas	3153-4103 3152-1981
EM "Professora Maria José da Cunha Senne"	234	Rua Wenceslau Brás, 457 - Bairro Cidade Industrial.	Fund. I	3157-6775	Gestora: Ecilda Corrêa de Almeida Lima Vice: Lúcia Helena Machado	99785-0881 3153-1159

Unidade Escolar	Nº Alunos	Endereço	T. E.	Tel.	Direção	Tel.
EM "Belarmina Fernandes Borges"	107	Estrada São Miguel, S/N - Pinhal Novo.	Ed. Inf. Fund. I Fund. II	3153-9000	Mara Cristina da Silva Carlos Sampaio Márcia Auxiliadora Nogueira Jerônimo	3152-7245 3153-3899 99150-1867
EM "João Justino Mota"		Praça Benedita de Jesus, S/N - Sertão Velho.	Ed. Inf. Fund. I			3157-5010
EM "Dário Rodrigues Leite"		ESCOLA MUNICIPAL RURAL DESATIVADA				99193-7106
EM "Professora Etelvina de Aquino Marcondes" / Padre José	63	Estrada Vicinal Chiquito Marcondes de Aquino, S/N - Bairro Santa Lucrecia.	Ed. Inf. Fund. I	Sem Telefone	Gestora: Maria Mazarello Giffoni	3157-7276 99132-9712
EM "Elizabeth Aparecida Pinto" / Luzia Chagas	116	Praça Santa Rita, S/N - Bairro Santa Rita.	Ed. Inf. Fund. I	3152-4441	Gestora: Maria de Lourdes Ferreira	3152-4326 99754-0475 3152-7170 99172-3681
EM "Ignês Cardoso Ferreira"	96	Estrada do Campinho, S/N - Bairro do Campinho.	Ed. Inf. Fund. I	3157-4546	Gestora: Edna Maria R. Ferreira Herculano	3157-1590 98819-4846

Prédios Municipais	Endereço	T. E.	Tel.	Direção	Tel.
C.R.E. (Centro de Recursos Especiais)	Rua Comendador Custódio Vieira, S/N	Prédio Público		Secretaria de Educação	3157-4711 3153-1550
Biblioteca Municipal	Praça Conde de Moreira Lima, S/N	Prédio Público	3152-0226	Secretaria de Educação	3157-4711 3153-1550



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

**17. Bens que compõem os GRUPOS para composição de custos da SAÚDE**

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS CFTV	EQUIPAMENTOS PARA CFTV / POR GRUPO		
	GRUPO (A)	GRUPO (B)	GRUPO (C)
Gravador digital DVR 16ch	01	01	00
Gravador digital DVR 08ch	00	00	01
HDD 2tb	01	01	00
HDD 1tb	00	00	01
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	16	12	08
Fonte 12v 10amp	02	01	01
Conector bnc 4mm solda	32	24	16
Conector de Fonte	16	12	08
Cabo 4mm + alimentação	600	600	400
Nobreak 1200va bivolt/115v	01	01	01
Roteador 300mbps	01	01	01
TV/Monitor 21,5"Led Full-hd	01	01	01
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS ALARMES	EQUIPAMENTOS PARA ALARMES / POR GRUPOS		
	GRUPO (A)	GRUPO (B)	GRUPO (C)
Central de Alarme Monitorado com mínimo de 8 zonas	01	01	01
Bateria 12v 7A selada	01	01	01
Sirene 12v 120db	02	02	02
Sensor infra pet externo	02	02	02
Sensor infra pet semi aberto	14	10	06
Cabo 4vias para alarme	500 m	500 m	500 m
<b>SECRETARIA DA SAUDE</b>			
01 – UNIDADES DO GRUPO A			
07 – UNIDADES DO GRUPO B			
15 – UNIDADES DO GRUPO C			
<b>Total = 23 Unidades</b>			

**SOMA TOTAL DE EQUIPAMENTOS**

EQUIPAMENTOS CFTV	TOTAL	EQUIPAMENTOS ALARMES	TOTAL
Gravador digital DVR 16ch	08	Central de Alarme Monitorado mi 8 z	15
Gravador digital DVR 08 ch	15	Bateria 12v 7A selada	15
HDD 2tb	08	Sirene 12v 120db	46
HDD 1tb	15	Sensor infra pet externo	46
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	205	Sensor infra pet semi aberto	174
Fonte 12v 10amp	24	Cabo 4vias para alarme	11.500m
Conector bnc 4mm solda	446		
Conector de Fonte	220		
Cabo 4mm + alimentação	10.800m		



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

Nobreak 1200va bivolt/115v	23		
Roteador 300mbps	23		
TV/Monitor 21,5"Led Full-hd	23		

**LEVANTAMENTO DE CUSTO PARA ORÇAMENTO GLOBAL**

VLR MÉDIO POR UNIDADE = R\$ 444,40  
VLR MÉDIO/MÊS = R\$ 10.221,20

QUA/ UNI	SAÚDE ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR /MES
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de equipamentos materiais, instalação, mão de obra, prestação de serviços, manutenção, monitoramento, em todo sistemas de Alarmes e CFTV com atendimento técnico aos eventos de disparos, disponibilizar um aparelho celular/HT, para comunicação direto com a EMPRESA e a Guarda Municipal para atendimentos aos eventos e pronta resposta	R\$ 10.221,20

Relação das Unidades do Grupo A:

	UNIDADE	ENDEREÇO	Área Total (m²)	Telefone	Internet
1	Secretaria da Saúde	Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38 – Centro	1339	Possui	Possui

Relação das Unidades do Grupo B:

	UNIDADE	ENDEREÇO	Área Total (m²)	Telefone	Internet
1	Ambulatório de Especialidades II	Rua Erendy Novaes Ferreira, 22 – Centro	738,31	Possui	Possui
2	UBS Vila Nunes	Rua João Carlos Guedes, 150 – Vila Nunes	714,47	Possui	Possui
3	UBS Bairro da Cruz	Rua J A de Almeida Gonzaga, s/n – Bairro da Cruz	498,58	Possui	Possui
4	Centro de Especialidades Odontológico II - CEO	Rua Francisco Azevedo Nunes, 25 – Centro	425,75	Possui	Possui
5	ESF Horto Florestal	Avenida Major Hermenegildo Antunes de Aquino, 240 – Horto Florestal	423,61	Possui	Não Possui
6	UBS CECAP	Rua Paulo Marcondes de Almeida, 41 – CECAP	324,47	Possui	Possui
7	ESF Santo Antônio	Rua Haddad, s/n – Santo Antônio	308,00	Possui	Possui

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**Relação das Unidades do Grupo C:**

	UNIDADE	ENDEREÇO	Área Total (m <sup>2</sup> )	Telefone	Internet
1	UBS Industrial	Rua São Judas Tadeu, s/n – Industrial (em reforma)	291,63	Possui	Não Possui
2	ESF São Roque	Rua Vital Alves de Freitas, 130 – São Roque	217,05	Possui	Não Possui
3	ESF Novo Horizonte	Travessa Maria Vitória Brandão, 70 – Jardim Novo Horizonte	216,12	Possui	Possui
4	ESF Parque das Rodovias	Rua João Augusto de Lima, s/n – Parque das Rodovias	216,12	Possui	Possui
5	ESF Olaria	Avenida São Pedro, s/n – Olaria	208,64	Possui	Possui
6	ESF Vila Brito	Rua José Antonio Mena, s/n – Vila Brito	208,64	Possui	Não Possui
7	ESF Ponte Nova	Avenida Tiradentes, s/n – Ponte Nova	195,10	Possui	Possui
8	ESF Vila dos Comercários	Rua José Carlos de Carvalho Viana, 90 – Vila dos Comercários	172,50	Possui	Possui
9	ESF Cabelinha	Rua São Sebastião, 1025 – Cabelinha	164,90	Possui	Possui
10	UBS Pinhal Novo	Zona Rural, s/n – Pinhal Novo	79,97	Não Possui	Não Possui
11	UBS Santa Lucrecia	Zona Rural, s/n – Santa Lucrecia	72,00	Não Possui	Não Possui
12	UBS Sertão Velho	Zona Rural, s/n – Sertão Velho	62,00	Não Possui	Não Possui
13	Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	Rua Raul Rios, 21 – Vila Hepacaré	N/C	Possui	Possui
14	Farmácia de Manipulação	Av. Dr. Peixoto de Castro, 915 – Centro	N/C	Possui	Possui
15	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I)	Rua Carlos Gomes, s/n – Bairro da Cruz	N/C	Possui	Possui

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**Roteador 300 mbps 3G**

- Protocolos de Rede IPV4, ARP, TCP, UDP, ICMP, DHCP Client, NTP Client, DNS Client, DDNS Client, SMTP Client, PPPoE, UPnP, LLTD
- 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet
- 1 porta WAN 10/100 base-TX Fast Ethernet
- Rede sem fio 802.11 b/g/n
- Segurança wireless
- Porta USB 2.0 para modem LTE/HSPA+/HSUPA/UMTS/EVDO
- 2 Antenas de 3dbi

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Configuração baseada em interface WEB(HTTP), SNMP v1/2c, atualização de Firmware em interface WEB
- WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio
- Velocidade de até 300 mbps
- Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal
- Suporte tecnologias UPnp, DDNS e WPS
- Botão Liga/Desliga do WiFi
- Botão Reset
- Padrões: 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u
- Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz
- Voltagem: Bivolt
- Certificado pela ANATEL e Manual em Português

#### **Monitor/TV 21,5"**

- Monitor LED 21.5 polegadas;
- Resolução mínima 1920 x 1080 pixel, FullHd,
- Widescreen;
- Pixel Pitch máximo 0,29mm;
- Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>;
- Contraste de no mínimo 1000:1 estático;
- Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
- Tempo de resposta máximo 5 ms;
- Suporte a 16 milhões de cores;
- Conector DVI, HDMI, RF, Vídeo Composto, Vídeo componente;
- Peso máximo do equipamento 6 kg;
- Base com ajuste de inclinação, altura;
- Controle Digital com visualização de ajustes na tela;
- Liga-Desliga;
- Brilho;
- Contraste;
- Posicionamento Vertical e Horizontal;
- Botão auto-ajuste.

#### **No Break 1200va**

- Forma de onda senoidal por aproximação (PWM – controle de largura e amplitude);
- Regulação automática de voltagem (AVR) LineInteractive;
- Indicadores de funcionamento pela rede e baterias;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática;
- Proteção eletrônica contra sub e sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito e sobrecarga;
- Diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida);
- Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno);
- Circuito desmagnetizador;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- DC Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20;
- Tensão nominal de entrada 115V (monovolt), ou seleção automática 115V/220V;
- Tensão nominal de saída 115V
- Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz;
- Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro);
- Troca de bateria pelo usuário;
- Possui estabilizador e filtro de linha;
- Chave liga/desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário.

#### **Central de alarme monitorado**

- Utiliza o protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos;
- Compatível com modems ADSL, HUBS e roteadores disponíveis no mercado;
- Permite conexões com destinos DNS;
- Opera IP fixo ou dinâmico;
- Detecção de curto e corte de sirene;
- Detecção de corte da linha telefônica;
- Fonte chaveada “full range” de 90 a 265 Vac;
- Permite a conexão de até 4 teclados e 4 receptores;
- Discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais);
- Três protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express;
- Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores);
- Duas contas de monitoramento;
- Reportagem normal, dupla e Split;
- Acesso remoto via telefone e Internet;
- Detecta sobrecarga na saída auxiliar;
- Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade de bateria até 2 partições;
- Auto-ativação programável por inatividade ou agendada por horário;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Identifica bateria baixa, ausente ou invertida e em curto;
- Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora;
- Tempo de entrada e saída programável;
- Zona inteligente programável;
- Cancelamento automático de zona;
- Zonas de incêndio;
- Função “anunciador de presença” por zona;
- Tempo de sirene programável em minutos;
- Permite configuração de “zona 24h” com aviso sonoro;
- Identificação visual de todas as áreas;
- Visualização em tempo real do “status” da central, bem como o controle das operações (ativação, desativação, bypass, etc.);
- Função pânico e pânico médico pelo teclado;
- Sinalização detalhada de problemas;
- Recepção de até 128 dispositivos sem fio;
- Buffer de eventos com 256 posições;
- 64 senhas;
- Indicação de bateria fraca e sensores sem fio;
- Fusíveis de proteção rearmáveis;
- 2 saídas PGM programáveis;
- Desabilita sinalização no arme/desarme (bip);
- Bloqueio de reset;
- Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria.

#### **Sensor infravermelho PET área semi-aberto**

- Proteção contra violação (tamper);
- Contador de pulsos ajustável;
- Saída de alarme NF/NA, adequado para todos os tipos de sistema de alarme;
- Compensação automática de temperatura, evitando falso disparo;
- Processador MCU;
- Frequência 10,525 GHz (micro-ondas);
- Temperatura de Operação -10°C a 50°C;
- Tensão de Alimentação 9 a 16 Vdc;
- Detecção Piro-sensor e micro-ondas;
- Corrente de consumo <30 mA @ 12 Vdc;
- Campo de detecção 12\*12 m;
- Saída de alarme NA e NF;
- Sensor de violação da tampa (Tamper) Fechado;

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- Luzes indicadoras Verde: detecção infravermelho / Amarelo: detecção micro-ondas / Vermelho: alarme;
- Intervalo de auto verificação = 60s;
- Ângulo de detecção 110°;

#### **Sensor infravermelho PET área aberta**

- Uso em ambientes externos;
- Imune a animais de até 20kg;
- Alta imunidade contra EMI e RFI;
- 2 piro sensores infravermelho (duplo elemento);
- Cobertura com ângulo de 110° e alcance de 12m;
- Lentes de filtro óptico especiais, antiluz branca de intensidade >10000 lux;
- Compensação automática de temperatura;
- Seleção do tipo de pulso;
- Saída de alarme NF/NA selecionável;
- LED ligado/desligado selecionável;
- Tensão de alimentação 9 a 16 VDC;
- Temperatura de operação -10°C a 50°C (14°F a 122°F);
- Consumo < 28 mA (12 VDC);
- Cobertura 110°;
- Ângulo de detecção Lente grande angular: 110°;
- Saída de alarme Relé N.A ou N.F -80 mA/28 VDC;
- Chave antivolação (tamper) Chave N.F (Normalmente Fechada) -100 mA/28 VDC
- Alcance 12 m.

#### **DVR 8ch**

- **DVR STAND ALONE:**Processador acima de 400 Mhz; Tipo STAND ALONE; Tipo operacional: (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto); Áreas de detecção com níveis de sensibilidade na Detecção de Movimento, Lista de Bloqueio; Entrada: 04 (quatro) canais de vídeo composto; Padrões: NTSC; 30 FPS; Interface de rede: Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável; Entrada USB 2.0 (Backup e Atualização); Taxa de Frame (primeiro streaming): 30 FPS cada canal / Total: 120 FPS.
- **Idiomas:** Português (BR), Espanhol e Inglês.
- **Entrada:** 8 canais CVBS com gravação simultânea em D1, CIP e Compactação em H.264/MPEG 4 AVC, Entrada RCA MIC.
- **Saída:** 1 x BNC x 1 VGA x 1 / HDMI x 1 : 800\*600 1024\*768 1280\*720 1280\*1024 1920\*1080.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- **Modo de gravação:** Contínua, Detecção de Movimento, Acionamento de Sensores, Manual, Agendado; Pré-gravação: 5 seg. e Pós-gravação: 10 seg.
- **Monitoramento:** Taxa de Frame: 120 FPS (Tempo real); Formato: Multiplexação de 1 a 4 canais; Remoto: Via browser (Internet Explorer); CMS, Smartphone (Windows Mobile, Symbian, Iphone, Android e Blackberry);
- **Busca:** Formato: Data / Hora, Evento, Arquivo.
- **Formato de Exportação de Vídeo:** DAV, AVI.
- **Rede:** Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP, Protocolo VISIONICA; Protocolo: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP, VISIONICA.
- **Outros:** Alimentação: Bivolt 110-240V / 50-60 Hz; Temperatura de Operação: 0-50°C; Umidade relativa operacional; 10% - 90%, Suporte a 2 SataHDDs, 2 USB.0.

#### **DVR 16ch**

- **DVR STAND ALONE:** Processador acima de 400 Mhz; Tipo STAND ALONE; Tipo operacional: PANTAFLEX(Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto); Áreas de detecção com níveis de sensibilidade na Detecção de Movimento, Lista de Bloqueio; Entrada: 04 (quatro) canais de vídeo composto; Padrões: NTSC; 30 FPS; Interface de rede: Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável; Entrada USB 2.0 (Backup e Atualização); Taxa de Frame (primeiro streaming): 30 FPS cada canal / Total: 120 FPS.
- **Idiomas:** Português (BR), Espanhol e Inglês.
- **Entrada:** 8 canais CVBS com gravação simultânea em D1, CIP e Compactação em H.264/MPEG 4 AVC, Entrada RCA MIC.
- **Saída:** 1 x BNC x 1 VGA x 1 / HDMI x 1 : 800\*600 1024\*768 1280\*720 1280\*1024 1920\*1080.
- **Modo de gravação:** Contínua, Detecção de Movimento, Acionamento de Sensores, Manual, Agendado; Pré-gravação: 5 seg. e Pós-gravação: 10 seg.
- **Monitoramento:** Taxa de Frame: 120 FPS (Tempo real); Formato: Multiplexação de 1 a 4 canais; Remoto: Via browser (Internet Explorer); CMS, Smartphone (Windows Mobile, Symbian, Iphone, Android e Blackberry);

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- **Busca:** Formato: Data / Hora, Evento, Arquivo.
- **Formato de Exportação de Vídeo:** DAV, AVI.
- **Rede:** Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP, Protocolo VISIONICA; Protocolo: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP, VISIONICA.
- **Outros:** Alimentação: Bivolt 110-240V / 50-60 Hz; Temperatura de Operação: 0-50°C; Umidade relativa operacional; 10% - 90%, Suporte a 2 SataHDDs, 2 USB.0.

#### **Câmera**

CÂMERA ccd 1/4 C/ SENSOR DE ADAPTAÇÃO DE IMAGEM PARA DIA E NOITE, Lente Colorida, Resolução de Imagem 900 TVL, Infra Vermelho 10 Metros, Iluminação Mínima Colorida 0,0 Lux, 240 fps, Distância Focal 3,5 a 8mm, Abertura Angular de 120°, Sistema de Cores PAL/NTSC, Lente 3,6mm.

#### **HD 1**

- Capacidade 1 TB
- Interface: SATA 6 Gb/s
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Cache: 64MB

#### **HD 2**

- Capacidade 2 TB
- Interface: SATA 6 Gb/s
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Cache: 64MB

### **18- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 90 (NOVENTA) dias após a assinatura do contrato e emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, nos endereços constantes neste anexo, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria requisitante.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

2.2 – O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

### **19 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO**

4.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de: R\$ 330.633,60 (trezentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

### **20 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES**

5.1- O(a) Contratado(a) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2015**

**CRENCIAMENTO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015.

PROCESSO: Nº103/2015

1.2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação do município de Lorena, com atendimento técnico aos eventos de disparos com apoio da Guarda Municipal. Benefícios a serem implantados com duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em 23 (vinte e três) Unidades da Secretaria de Saúde e 39 (trinta e nove) unidades da Secretaria de Educação próprias deste município, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**CRENCIAMENTO**

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2015**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

1.3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação do município de Lorena, com atendimento técnico aos eventos de disparos com apoio da Guarda Municipal. Benefícios a serem implantados com duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em 23 (vinte e três) Unidades da Secretaria de Saúde e 39 (trinta e nove) unidades da Secretaria de Educação próprias deste município, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP \_\_\_/\_\_\_/2015 (Data)

**CONTRATADA**

**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2015.

**PROCESSO**           nº.103/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação do município de Lorena, com atendimento técnico aos eventos de disparos com apoio da Guarda Municipal. Benefícios a serem implantados com duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em 23 (vinte e três) Unidades da Secretaria de Saúde e 39 (trinta e nove) unidades da Secretaria de Educação próprias deste município, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação do município de Lorena, com atendimento técnico aos eventos de disparos com apoio da Guarda Municipal. Benefícios a serem implantados com duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em 23 (vinte e três) Unidades da Secretaria de Saúde e 39 (trinta e nove) unidades da Secretaria de Educação próprias deste município, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Prazo de entrega: em até 90 (noventa) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 10/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ..... de ..... de 2015.

.....

(representante legal)

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

**ANEXO VII**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE  
CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DE LORENA E**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º 103/2015, relativo do Pregão n.º 10/2015 – PML, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.2 O presente contrato tem como objeto a aquisição de (especificar objeto de acordo com o Termo de Referência, Anexo I), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência que integra esse contrato – Anexo I.
- 1.3 Correrá por conta do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

- 2.1 O presente instrumento terá vigência de... (verificar prazo estipulado no termo de referência, anexo I), a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.
- 2.2 O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- 3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nº .....Natureza de Despesa nº.....Programa de Trabalho .....e Fonte de Recursos .....

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.
- 5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.
- 5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme A. F. – Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.
- 6.2 Ficará sob responsabilidade do(a) Contratado(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.
- 6.3 Não serão aceitos pela Contratante, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6.4 A Contratante deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) Contratado(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.
- 6.5 Caso o objeto seja rejeitado, o(a) Contratado(a) deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação emitida pela Contratante, retirar, as suas expensas, objeto no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lorena, na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ou onde tenha sido descarregada e, no prazo

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

- 6.6 A rejeição de qualquer remessa pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na clausula nona desse contrato.
- 6.7 Caso uma novo objeto entregue em substituição a um objeto rejeitado seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) Contratado(a) de entregar o material nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Efetuar a entrega do objeto em até (especificar o prazo de entrega estipulado no termo de referência, Anexo I), contados da data da assinatura do contrato ou conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.
- 7.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer na na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, situada na Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, n.º 38, Centro, Lorena/S.P, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.
- 7.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.
- 7.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

#### **CALUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

- 8.1 O(a) Contratado(a) garantirá a qualidade do objeto fornecido contra todo e qualquer defeito, tanto de fabricação quanto de manuseio até a entrega, comprometendo-se além de repor o objeto com problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua utilização.

#### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- 9.1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

- 9) No caso de inadimplemento, o(a) Contratado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sempre que, por fato que lhe seja imputável (não cumprir os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos) sujeitando-se também às sanções administrativas, previstas no item 13.1 do edital.
  - II. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estipulado, limitada, cada multa, a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.
  - III. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10) O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao(a) Contratado(a) ou dele(a) cobrado, administrativa ou judicialmente.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

- 11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Contratante.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) Contratado(a) na execução do objeto contratual.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**

- 13.1 O(a) Contratado(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 10/2015**

**PROCESSO Nº 103/2015**

- 13.2 A critério da Contratante as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
- 13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO**

- 14.1 Fica eleito o foro da cidade de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Pelo **Contratante:**

\_\_\_\_\_  
**Fabio Marcondes**  
Prefeito Municipal

Pelo **Contratado:**

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

PREGÃO Nº 10/2015

PROCESSO Nº 103/2015

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ATESTADO DE VISTORIA**

Atesto, para atender às exigências do Edital Pregão Presencial nº 10/2015, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, tel: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante credenciado, procedeu, nesta data, à vistoria nas instalações, trajeto para a execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições de suas instalações, obrigações e deveres.  
Local e data

**RESPONSÁVEL DA PROPONENTE**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Qualificação:  
Identidade:

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA VISITA:**

\_\_\_\_\_  
(carimbo)